



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

ANEXO I AO PACTO NACIONAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA

Plano de Trabalho

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO:

1.1. Estabelecimento do **Pacto Nacional pela Primeira Infância** para execução das ações que compõem o projeto "**Justiça começa na Infância: fortalecendo a atuação do sistema de justiça na promoção de direitos para o desenvolvimento humano integral**", coordenado pelo Conselho Nacional de Justiça, assim como outras ações voltadas à proteção do interesse da criança e à prevenção da improbidade administrativa dos servidores públicos e demais atores da rede de proteção à primeira infância que têm o dever de aplicar a legislação voltada à garantia dos direitos difusos e coletivos previstos no artigo 227 da Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente e no Marco Legal da Primeira Infância.

2. METAS A SEREM ATINGIDAS:

- 2.1. Realizar diagnóstico nacional da situação de atenção às crianças na primeira infância no Sistema de Justiça Brasileiro;
- 2.2. Sensibilizar e capacitar os operadores do Direito e equipe técnica, nos princípios, diretrizes e estratégias representadas pelo Marco Legal da Primeira Infância;
- 2.3. Identificar, disseminar e fomentar a implementação de boas práticas do Marco Legal da Primeira Infância no Sistema de Justiça Brasileira.

3. RESPONSABILIDADES DOS PACTUANTES:

3.1. São atribuições do CNJ:

- a) Coordenar, executar e supervisionar as ações do projeto;
- b) Promover a articulação entre os órgãos do Poder Judiciário e os pactuantes, com vistas à realização das ações objeto deste Pacto;
- c) Responsabilizar-se pelas contratações necessárias à execução do diagnóstico nacional da situação de atenção às crianças na primeira infância no Sistema de Justiça Brasileiro, de cinco seminários regionais, de ações de capacitação destinadas a 23.500 profissionais, do chamamento, da premiação e da disseminação de doze boas práticas, e da produção das peças de comunicação institucional de divulgação das ações do projeto;





Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

- d) Produzir as peças de comunicação institucional de divulgação das ações do projeto e disponibilizá-las aos pactuantes;
- e) Gerar relatórios dos resultados obtidos com as ações do projeto e disponibilizá-los aos pactuantes;
- f) Disponibilizar aos pactuantes as pesquisas e cartilhas produzidas por meio das ações do projeto.

3.2. São atribuições dos demais pactuantes:

- a) Indicar, conforme a respectiva área de atuação de cada partícipe, pessoal técnico para auxiliar a equipe do CNJ nas atividades de definição da delimitação e do recorte do diagnóstico, de planejamento dos seminários, de elaboração dos projetos dos cursos de capacitação, de definição dos critérios de avaliação e composição da comissão de avaliação das boas práticas, e da campanha de divulgação das ações;
- b) Prestar apoio logístico, sempre que possível, nos locais de realização dos seminários;
- c) Divulgar as peças de comunicação disponibilizadas pelo CNJ (meio físico e eletrônico) junto aos atores que integram a rede de proteção à infância em todos os estados brasileiros;
- d) Viabilizar a participação dos profissionais que compõem sua força de trabalho nos seminários e nos cursos de capacitação presencial;
- e) Fomentar as ações objeto deste plano de trabalho;
- f) Divulgar as ações do projeto e os respectivos resultados obtidos.





Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

4. ETAPAS e PRAZOS DE EXECUÇÃO

ETAPAS		Prazo
1	Diagnóstico Nacional	de junho/2019 a abril/2020
1.1	Contratação	
1.2	Reunião de <i>Kick Off</i>	
1.3	Produto 1	
1.4	Produto 2	
1.5	Produto Final	
1.6	Revisão, Publicação e Distribuição de Material	
2	Seminários Regionais	junho/2019 setembro/2019 outubro/2019 março/2020 abril/2020
2.1	Realizar seminário Centro-oeste	
2.2	Realizar seminário Norte	
2.3	Realizar seminário Sudeste	
2.4	Realizar seminário Sul	
2.5	Realizar seminário Nordeste	
3	Ofertar Capacitação para 23.500 profissionais	de junho/2019 a junho/2020
3.1	Contratação de instituição de ensino	
3.2	Elaboração do Material Didático	
3.3	Seleção e treinamento do tutores	
3.4	Abertura de inscrições	
3.5	Início do curso	
3.6	Certificação e Elaboração de Relatório sobre os Resultados	
4	Boas Práticas	de junho/2019 e julho/2020
4.1	Chamada Pública	
4.2	Divulgação do Resultado	
4.3	Avaliação e Editoração	
4.4	Premiação	
4.5	Implementação	
4.6	Produção e distribuição de Material produzido	

5. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS:

A cooperação técnica não implica qualquer desembolso de valores, a qualquer título, presente ou futuro.

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Não aplicável.

